



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.662/2021

Designa servidor responsável pela fiscalização da execução de contrato, e dá outras providências.

Publicado Atxio

em 19 / 08 / 2021

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei das Licitações – Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que a servidora Talita Alves de Carvalho, fiscal do contrato nº 116/2017, está de licença maternidade desde o dia 18 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o aludido contrato necessita de acompanhamento mensal do fiscal do contrato a respeito da prestação de serviço;

CONSIDERANDO que, de acordo com a cláusula 10.1 do referido contrato, a execução deste deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que, por meio do MEM/SMMA/Nº 056/2021, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa que não possui outros servidores ali lotados para fiscalizarem o contrato nº 116/2017, solicitando desta forma a designação do servidor Alexandre Morais Borges, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, como substituto da fiscal acima indicada.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ALEXANDRE MORAIS BORGES**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 3.076.693 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 112.538.077-28, filho de Jesuino Pereira Borges e Maria da Penha Silva Moraes, residente e domiciliado na Rua Luciano Borgo, nº 51, Bairro Idelza Borgo, Município de Montanha/ES, por indicação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 116/2017, celebrado com a empresa BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, como substituto da servidora Talita Alves de Carvalho, no período de sua licença maternidade e nos casos de eventuais afastamentos desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Se naturalmente outros servidores forem lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, esta deverá solicitar a designação de um destes como fiscal do referido contrato.

Art. 3º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência ao servidor da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal